

**São Paulo, 01 de dezembro de 2025**

**CIRCULAR 12/2025**

**Ref. Alteração valor pago por quilômetro rodado.**

Prezados Coordenadores (as)

Informamos que o valor de reembolso por quilometragem rodada foi atualizado, passando dos atuais R\$ 1,50 para **R\$ 1,80** por quilômetro rodado.

As demais normas e procedimentos relacionados ao reembolso permanecem inalteradas:

- Obrigatoriedade em demonstrar o trajeto e a compatibilidade com a quantidade de quilômetros percorridos;
- O pedido de reembolso ou prestação de contas por quilometragem, quando da utilização de veículo próprio em estradas pedagiadas, deverá ter os comprovantes de pedágio anexados ao formulário correspondente à solicitação, independentemente de pedido reembolso do valor do pedágio;
- O deslocamento da residência ou do domicílio ao local de trabalho habitual (e vice-versa) não é passível de reembolso ou indenização;

O reembolso pelo uso de veículo próprio poderá ser feito por quilometragem rodada, englobando todas as despesas, como combustível e manutenção ou pela comprovação da quantidade de combustível gasto, respeitando sempre as restrições estabelecidas pelo financiador do projeto.

Caso haja a necessidade de aplicar um valor de reembolso inferior ao estipulado, em decorrência do plano de trabalho em vigor, esta Fundação não apresentará objeções, já que se trata de uma determinação do financiador.

O novo valor passará a vigorar a partir da data da publicação desta circular.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Anna Sara Shafferman Levin  
Diretora Adjunta